

**CEBAS**

1 mensagem

Administrativo Eufraten &lt;adm@eufraten.org.br&gt;

27 de março de 2018 15:56

Para: Márcia Midori &lt;marcia@eufraten.org.br&gt;, Luis Menge &lt;menge@eufraten.org.br&gt;, Jimena Carmello &lt;jimena@eufraten.org.br&gt;, Carmen Martines &lt;carmen@eufraten.org.br&gt;

Boa tarde,

Segue para conhecimento, a publicação no Diário oficial da União de 27/03/2018.

**PORTARIA Nº 62, DE 26 DE MARÇO DE 2018**

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

124) FUNDAÇÃO EUFRATEN, 57.487.928/0001-60,  
CAMPINAS/SP, 71000.001002/2018-00, 53179/2018, de  
06/08/2018 a 05/08/2021.



Elisa Tami Ito  
Assistente Administrativo/Financeiro

FUNDACÃO  
EUFRATEN

+55 19 3256 1966 | 3256.0339  
www.eufraten.org.br

Atenção: Esta mensagem e seus anexos foram enviados para uso exclusivo de seus destinatários e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Caso você a tenha recebido por engano, por favor informe o remetente e apague-a. É proibida sua distribuição, cópia ou uso sem a autorização do remetente. Esta mensagem não reflete, necessariamente, as posições da Fundação Eufraten, e não implica em quaisquer obrigações legais ou responsabilidades da instituição.